



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Clara de Souza David, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Márcio Leite Denadai, Daniel Godoy Martinez, Delmar Teixeira Gomes, Dênis Alves Perdigão, Devani Tomaz Rodrigues, Diego Armando Maradona Oliveira, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fernando Salgueiro Perobelli, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Igor Coelho Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, João Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Luiza Gonçalves Lovisi Travassos, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo Silva Silverio, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Souza Freitas, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Marina Barbosa Pinto, Marise Pimentel Mendes, Maurício Souza Costa Junior, Mônica Ribeiro de Oliveira, Pâmela Emanuelle Julião, Raphael Fortes Marcomini, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Tadeu Coutinho, Thiago Cesar Nascimento, Valéria Faria e Windson Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, em sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que a presente reunião tratará de proposta apresentada pela Comissão Acadêmica de Educação Básica, diante o contexto da pandemia, conforme estabelece o artigo 8º da Resolução 15/2020 - Consu. Solicitou autorização ao Conselho para que, nas etapas de discussão da proposta de resolução, os membros da Comissão Acadêmica de Educação Básica possam estar presentes na sala, explicando, contudo, que os mesmos não poderão permanecer no momento da votação. O Conselho Superior aprovou a participação dos membros da Comissão. O Senhor Presidente, então, passou a palavra à Conselheira Eliete Verbena, para que procedesse a leitura do parecer. A Conselheira apresentou breve histórico dos debates realizados no âmbito do Colégio de Aplicação João XXIII. A seguir, procedeu a leitura do parecer, o qual detalha a forma como se deu a discussão realizada no âmbito do Colégio João XXIII e também na Comissão Acadêmica - Educação Básica. O relato ainda apresentou as orientações gerais a serem seguidas e, a depender do debate no Consu, a proposta de retomada das atividades de ensino, em caráter remoto, a partir de agosto de dois mil e vinte (2020), indicando, inicialmente, a realização de reuniões pedagógicas específicas, com reuniões virtuais

com familiares e estudantes para encaminhamentos quanto ao funcionamento da proposta pedagógica de cada modalidade/segmento, seguido do envio de atividades aos estudantes. A minuta de Resolução proposta abre a possibilidade da utilização do ERE (Ensino Remoto Emergencial). Conforme explicitado no parecer, a Comissão, ao apresentar a referida proposta, reafirma e sintetiza as preocupações que nortearam os debates, quais sejam: “a) O ERE tem caráter emergencial e ainda está em construção; as discussões no âmbito da escola, incluindo-se o debate sobre a carga-horária e novo calendário escolar (que contempla ensino remoto e/ou a retomada das atividades presenciais) ocorrerão em agosto, paralelamente à retomada das ações previstas nesta resolução; b) O Colégio de Aplicação João XXIII, pelo seu compromisso com a educação básica, bem como com o tripé ensino, pesquisa e extensão, tem papel fundamental na proposição de ações que possam orientar as políticas emergenciais de atendimento aos/às estudantes neste momento de pandemia. Paralelamente, a sua vocação com a formação inicial e continuada de professores reforça a emergência do seu protagonismo nestas proposições, visto que terá um papel essencial na formação dos futuros professores para enfrentar desafios como os que ora são apresentados. c) As ações de enfrentamento da crise causada pela pandemia da COVID-19 no âmbito do Colégio de Aplicação João XXIII serão fortalecidas e melhor dimensionadas a partir do apoio institucional da UFJF para garantir a condições de infraestrutura adequada (espaço físico e recursos humanos), biossegurança e as condições de acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) tanto pelos/as servidores/as quanto pelos/as discentes. d) Faz-se necessário, também, a garantia de segurança dos dados referentes a aulas, vídeo-aulas ou outras formas de atendimento aos/às estudantes, a fim de se resguardar a autonomia didático-científica dos/as professores/as. e) A Comissão compreende que esta é uma etapa do trabalho, visto a provável necessidade de nova resolução para a retomada presencial das atividades no âmbito do Colégio de Aplicação João XXIII.” Ao final do parecer, após a apresentação da minuta de Resolução, a Comissão Acadêmica - Ensino Básico, por unanimidade, manifesta-se favorável a aprovação da mesma. Finalizada a leitura do parecer, o Senhor Presidente agradeceu os trabalhos realizados e o empenho dos membros da comissão, que realizaram profunda discussão sobre o tema. Abertas as inscrições, o Conselheiro Marcelo Silva Silvério destacou a importância do debate realizado, parabenizando a todos pelo trabalho executado. A seguir, ressaltou a importância do tema da segurança da plataforma, um dos itens indicados no parecer. Neste sentido, questionou à administração como está esta questão, no que diz respeito às plataformas do Google e o Moodle. O Senhor Presidente disse que a ideia é garantir o direito autoral dos professores, de suas aulas e materiais disponibilizados. Destacou que o tema desperta muito debate, inclusive no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino (Andifes). Contudo, disse dos riscos que existem na utilização incorreta do material e esclareceu que o que se busca é ter uma estrutura normativa que dê proteção ao direito autoral dos professores. Quanto ao Google, disse que foi realizada uma chamada pública, sendo que o Google apresentou proposta satisfatória. Explicou que, atualmente, há uma empresa local que está insatisfeita com os resultados do chamamento público e está realizando os recursos administrativos cabíveis. Destacou, a seguir, o trabalho que tem sido realizado pela Comissão de Infraestrutura de TI, visando atender a todos, com propostas consistentes, que atenderiam os alunos da UFJF e do Colégio João XXIII. O maior desafio, contudo, seria atender o cronograma do Colégio João XXIII, que demandaria uma ação mais imediata. Por fim, disse que assim que estiver disponível a minuta de resolução sobre o assunto, o Conselho será convocado para o debate e deliberação. O Senhor Presidente revelou, ainda, que a Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital aos alunos também está elaborando trabalho bastante consistente e, assim que finalizar a proposta, a mesma também será encaminhada ao plenário do Consu. Dando sequência às inscrições, o Senhor

Presidente abriu a palavra ao Conselheiro Flávio Sereno Cardoso. O referido conselheiro cumprimentou a todos e parabenizou o trabalho da Comissão Educação Básica, tendo em vista o cuidadoso trabalho realizado, marcado por bastante dedicação e empenho. Quanto à decisão de se utilizar o ERE, ponderou este ser um caminho complicado, mas é uma decisão dura que precisa ser tomada, tendo em vista o contexto epidemiológico que estamos vivendo. Apresentou quatro preocupações em relação à resolução: a primeira citada seria a falta da segurança de que o ERE será aplicável a todos os atores envolvidos: estudantes, técnicos e demais envolvidos, de modo a não impactar o isolamento social. Neste sentido, sugeriu a inclusão de texto, assim como se fez na Resolução da Pós-graduação. Quanto à definição do ERE, sugeriu que a redação também dê conta de que o ERE será realizado na casa do estudante/docente, evitando, assim, a saída de casa para a realização do mesmo. A terceira preocupação apresentada diz respeito à entrega do material impresso, destacando se a mesma for presencial, estará gerando necessidade de afrouxamento ao isolamento social. Por fim, lembrou a necessidade de se garantir a inclusão, deixando isto mais exposto no texto, sugerindo inclusão deste texto no artigo 3º da minuta. Na sequência, a próxima inscrita, Luiza Lovisi Travassos, disse apresentar preocupação pelo fato de que a minuta não deixa claro como a UFJF irá garantir o acesso à internet e à plataforma aos estudantes. A Conselheira Marina Barbosa Pinto, em sua manifestação, destacou o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão, destacando os métodos realizados e o cuidado tomado em se realizar o debate e as propostas. A Conselheira destacou a importância da preocupação pedagógica e também com as condições de trabalho. Ressaltou que o Colégio João XXIII conseguiu mapear bem quais alunos tem ou não problemas para acessar esta modalidade. Informou que foi realizada Assembleia online da Associação dos Professores de Ensino Superior (Apes) e que aproveitará, a presente oportunidade, para trazer as preocupações manifestadas pela entidade na referida reunião. Neste sentido, ressaltou a necessidade de que a minuta preveja bem esta questão da inclusão digital. Quanto ao envio do material, sugeriu que o mesmo seja realizado pelo correio. Quanto ao Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), ponderou a necessidade que se debata a forma como o mesmo será realizado, sugerindo que o processo do PISM seja debatido junto às demais instituições de ensino de Juiz de Fora. Por fim, ressaltou a importância de que sempre se preserve a qualidade do ensino e a finalização dos anos do ensino médio. A Conselheira Aline Araujo Passos elogiou também o trabalho da comissão. Ressaltou ser importante a manutenção de um diálogo permanente diante das novas realidades, visando trocar as experiências e assim aprimorar as ações. Ponderou a necessidade de que, sempre que possível, se defina os parâmetros gerais que serão utilizados no ERE, visando, desta maneira, não haver muita discrepância, inclusive, entre diferentes cursos. A Conselheira Ana Livia Coimbra, que participou da Comissão, ponderou que a preocupação da comissão é deixar claro que haverá sim uma lacuna pedagógica e que a proposta é uma ferramenta Emergencial. Disse ainda que o Colégio de Aplicação João XXIII será um local de produção de conhecimento acerca da nova metodologia que será utilizada. Lembrou o desafio que há junto aos alunos, em especial, aqueles que necessitam de algum tipo de apoio social e/ou pedagógico, e a importância da família neste processo. A Conselheira Ana Livia Coimbra, do ponto de vista operacional, esclareceu que a minuta é abrangente para que cada espaço próprio que existe no Colégio João XXIII, cada série, possa atender as demandas dos alunos segundo sua fase acadêmica. O Conselheiro Álvaro Quelhas, próximo inscrito, assim como os demais Conselheiros, manifestou seu reconhecimento ao trabalho realizado pela Comissão. Disse acreditar que o texto apresentado contempla a necessidade imediata do Colégio João XXIII e opinou não ser necessário propor alterações no texto, destacando que aquilo que precisará ser definido especificamente, será feito no âmbito do João XXIII. Ponderou que, no que diz respeito à fala da Conselheira Aline Passos, disse que a UFJF deveria sim buscar parâmetros a

serem seguidos no ERE, de modo que os cursos não saiam cada um em uma direção. Por fim, disse que esteve na Faculdade de Educação, na última quarta-feira, onde há trabalhadores terceirizados da Planejar, atuando de modo escalonado. Citou outros locais na Universidade, em que há trabalhadores terceirizados trabalhando. Nesse sentido, disse discordar de um confinamento. Disse que o que existe é o isolamento social e não um confinamento, um *lockdown*. Por fim, disse que, hoje, é preciso a união de esforços para realizar o que precisa ser feito e, neste esforço de inclusão, como a questão do material, por exemplo, do Colégio João XXIII, é preciso se fazer algum movimento visando afastar a exclusão. O Conselheiro Márcio de Sá Fortes reiterou a fala dos conselheiros, elogiando o trabalho da comissão. Disse, contudo, que em que pese o trabalho, nada impede que haja sugestão de melhorias por parte do Conselho. Desta forma, assim como proposto pelo Conselheiro Flávio Sereno, disse ser importante se explicitar na resolução a permanência do isolamento social. O Conselheiro Marcos Freitas também elogiou o trabalho realizado. Ponderou o contexto que todos estão vivendo, com a pandemia. Neste sentido, disse que a Universidade se viu na necessidade de buscar caminhos para a retomada de suas ações com segurança, sempre pautados nos princípios da inclusão e da qualidade de ensino. A Conselheira Alexandra Eiras reiterou a fala dos demais conselheiros, quanto ao destacado trabalho da Comissão. Revelou que, no âmbito de sua Unidade, há muita preocupação quanto às condições objetivas de implantação do ERE e que, em pesquisa realizada junto aos alunos, verificou-se que muitos não possuem as condições necessárias para o ensino remoto. Neste sentido, concorda com a necessidade de se ter parâmetros para a realização do ERE, mas também é importante se dar autonomia a cada unidade, tendo em vista as particularidades de cada uma. O Conselheiro Fávio Sereno Cardoso reforçou sua fala, novamente sugerindo a inclusão expressa acerca da não geração de trabalho presencial, assim como se fez na resolução da pós-graduação. Manteve sua sugestão quanto à definição de ERE, indicando que a realização do mesmo se dê no ambiente da residência do aluno, docente e TAE. A Conselheira Eliete Verbena, novamente com a palavra, aproveitou a oportunidade para realizar comentários acerca das manifestações dos conselheiros. Explicou com mais detalhamento como se deu o levantamento das condições e especificidades de cada segmento envolvido, asseverando que este instrumento deu a segurança necessária para a propositura da minuta de resolução. Neste sentido, citou, por exemplo, que se identificou que, neste momento, não será possível a utilização de aulas síncronas. Quanto aos materiais didáticos, além dos livros, disse que há também os que são produzidos no âmbito da escola. Ressaltou que serão enfatizadas propostas interdisciplinares e o apoio de equipe para o trabalho e acompanhamento dos alunos com deficiência. Quanto à entrega do material, o mesmo se dará em caráter emergencial, visando dar o acesso ao grupo que não conseguirá ter acesso a todos os recursos que serão disponibilizados remotamente. Por fim, a Conselheira agradeceu o apoio do Centro de Educação a Distância (Cead), que realizou trabalho fundamental de cadastramento de todos os alunos na plataforma Moodle, o que facilitará a implantação das ferramentas. A professora Margareth Conceição Pereira, que fez parte da Comissão, solicitou a fala, oportunidade em que disse que a maioria dos estudantes tem acesso a internet, inclusive por smartfone. Destacou que o questionário aplicado auxiliou o levantamento destes dados e das demais condições de acesso dos alunos. Disse que o cadastramento dos alunos na Plataforma Moodle foi importante, inclusive com a atualização dos contatos dos alunos e de suas famílias, facilitando, inclusive, a comunicação com estes por meio de whatsapp. A professora Daniela Motta de Oliveira, também membro da Comissão, disse que diante das falas dos conselheiros, buscou elaborar proposta de redação, visando atender às considerações apresentadas. Procedeu a leitura das novas propostas de redação, as quais foram inseridas no campo “Notas Compartilhadas” da sala de reunião. A Conselheira Girlene Alves da Silva requisitou a palavra, momento em que,

assim como os demais conselheiros, elogiou o cuidadoso trabalho realizado pela Comissão. Aproveitou a oportunidade para esclarecer que, quanto à questão do protocolo a ser adotado quando da entrega do material aos alunos, embora o mesmo não esteja expresso na resolução, o assunto foi encaminhado ao Comitê de Monitoramento da Covid-19, o qual apresentou uma série de recomendações (10 itens de recomendações) a serem seguidas, de modo que esta ação seja feita com segurança. Neste sentido, disse que, para essa ação, será necessário sim mobilizar professores e técnicos, destacando que isto será feito de maneira reduzida, preferencialmente via correios. Quando necessária a entrega presencial, que a mesma ocorra por meio de agendamento, álcool em gel na porta, uso de máscara, que o aluno vá sozinho ou com, no máximo, mais uma pessoa, dentre outros. A Conselheira Luiza Travassos solicitou a palavra, questionando o que ocorrerá com o aluno que, por algum motivo, não conseguir acessar o ensino remoto. A professora Margareth Conceição Pereira disse que o objetivo é de que não fique nenhum aluno para trás. Caso ocorra, a escola buscará acompanhar o estudante, visando auxiliar o mesmo para que possa continuar os estudos. A Conselheira Eliete Verbena, também em resposta ao questionamento, disse que haverá um esforço para que todos sigam o ensino e que a escola sabe que nos anos seguintes será necessário atuar no sentido de reduzir a lacuna no ensino/aprendizagem que irá ocorrer. A professora Margareth Conceição Pereira, complementando a fala da Conselheira Eliete Verbena, disse que também está sendo pensada proposta de complementação dos estudos para os alunos concluintes do terceiro ano, do ensino médio, visando redução da lacuna que ficará no ensino dos mesmos. A professora Daniela de Oliveira sugeriu redação ao artigo relacionado à entrega de material, destacando que a mesma se dará, preferencialmente, via correios e que, caso seja necessária a entrega por professores e TAE's, deverá seguir as orientações do Comitê de Monitoramento. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso propôs outra redação, diferente da proposta apresentada pela professora Daniela, solicitando que fique claro que não haverá realização de atividades presenciais. O Senhor Presidente ponderou que se trata de outro momento e que não é possível fechar a redação, de modo a proibir qualquer atividade presencial, uma vez que, eventualmente, será necessária alguma ação presencial. A seguir, tendo em vista a divergência quanto à inclusão da restrição de atividades presenciais, que foi sugerida pelo Conselheiro Flávio Sereno, mediante inclusão de um §2º no artigo 1º da minuta, seguiu-se um debate entre os conselheiros sobre o assunto. A proposta de redação apresentada pelo referido Conselheiro seria: §2º, do artigo 1º: "As demandas administrativas, provenientes do regime de ERE, previstas nesta resolução, não devem depender de atividades presenciais como abertura de bibliotecas, laboratórios, secretarias e unidades administrativas, devendo ser integralmente supridas por processos não presenciais." Um outro ponto de divergência, seria a proposta de redação para a definição de ERE, no inciso I, §1º, do artigo 2º. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso propôs a redação: "As ações de ERE são aquelas: I - Realizada na residência fixa ou temporária dos estudantes e dos professores, sem a presença física dos docentes e discentes no mesmo espaço." A Comissão, para este dispositivo, propôs a seguinte redação: "As ações de ERE são aquelas: I - Realizada fora dos espaços formais de ensino, sem a presença física de docentes e discentes no mesmo espaço." Ao final, após amplo debate e, havendo diferentes propostas de redação entre as apresentadas pelo Conselheiro Flávio Sereno e as propostas de redação da Comissão, o Senhor Presidente organizou os encaminhamentos para a votação. Solicitou que os membros da Comissão deixassem a sala, tendo em vista o momento de votação. Antes, contudo, manifestou gratidão aos membros da comissão pelo reconhecido trabalho realizado. Após debate e sugestões acerca da forma como se dariam os encaminhamentos, o Senhor Presidente apresentou para votação a *Proposta 01*, que seria a minuta de resolução, acrescida das novas propostas/sugestões de redação dadas pela Comissão; e a *Proposta 02*, que seria a minuta de resolução com as

novas sugestões de redação apresentadas pelo Conselheiro Flávio Sereno Cardoso (Sintufejuf). Ao lançar a enquete para realização do voto, o Conselheiro Robert Daibert informou que, em sua tela, não apareceram as opções para votação. Disse, contudo, que poderia declarar o voto, momento em que disse seu voto era pelas propostas de redação apresentadas pela Comissão. Quando da publicação dos votos, identificou-se, ainda, que um membro da comissão não saiu da sala e efetuou o voto - Ana Clara Martins, representante do Grêmio Estudantil. Desta forma, o Senhor Presidente disse que seu voto seria desconsiderado. O resultado final da votação: 41 votos na *Proposta 01* (Comissão) e 06 votos na *Proposta 02* (Sintufejuf). A abstenção indicada era da Ana Clara Martins e não foi computada. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e participação de todos e encerrou a reunião, que foi secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 26/08/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Servidor(a)**, em



26/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 31/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Afonso Miranda Chaves, Diretora**, em 31/08/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues**,



Conselheiro(a), em 02/09/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tecedor, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0139241** e o código CRC **4D0043D9**.
